ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Bom Jardim de Minas/MG de promover a execução de serviços especializados de engenharia para implantação de sistema de drenagem e calçamento em vias urbanas, especificamente nas estradas de ligação situadas na Rua Maria José de Paula, Bairro Chico Nogueira, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana à população.

A área objeto da intervenção apresenta necessidade de melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente quanto ao adequado escoamento das águas pluviais e às condições de circulação de veículos e pedestres. A inexistência ou insuficiência de sistema adequado de drenagem pode ocasionar o acúmulo e o escoamento irregular das águas das chuvas, contribuindo para processos erosivos, deterioração do leito da via, formação de pontos de alagamento e comprometimento da durabilidade do pavimento.

Nesse contexto, a execução da drenagem associada ao calçamento das vias mostra-se necessária para solucionar os problemas existentes e proporcionar uma infraestrutura urbana mais adequada, resistente e segura. A intervenção também contribuirá para a melhoria do acesso aos imóveis e demais áreas atendidas pela via, favorecendo o deslocamento dos moradores, veículos e serviços públicos.

2. Área requisitante

Secretaria de Obras e Urbanismo – Alexandre de Paulo Magalhães.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos;
3.2 Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação, na condição de representante legal da licitante ou contratado pela mesma;
3.3 A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado da cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha

do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial ou ainda mediante a comprovação de que o profissional tem vínculo contratual com a empresa apresentando nesse caso, cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida tanto do representante legal da empresa quanto do engenheiro ou arquiteto e urbanista contratado, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica;
3.4 Declaração de responsabilidade técnica;
3.5 Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital;
3.6 Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

4. Levantamento de Mercado

Cumpre informar que não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente a execução de drenagem e calçamento em vias urbanas, serviço este a ser realizado nas estradas de ligação na Rua Maria José de Paula – Bairro Chico Nogueira - Bom Jardim de Minas – Minas Gerais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços elaborados pela Engenheira Civil Priscila Cristina de Paula Neto - CREA-MG: 142.702/D, conforme detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R$ 208.016,19 (duzentos e oito mil, dezesseis reais e dezenove centavos),** para o valor total dos serviços contratados.

7.2 Os detalhamentos dos valores elencados se encontram na Planilha Orçamentária, bem como demais documentos anexos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução pretendida não será parcelada, sendo os serviços agrupados em um único lote, tendo em vista que a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço

global, contemplando de forma integrada a execução dos serviços de drenagem e calçamento nas vias objeto da intervenção.

O agrupamento dos serviços mostra-se tecnicamente adequado, considerando a interdependência e complementaridade das etapas de execução, que deverão ser realizadas de forma coordenada e sequencial para garantir a adequada funcionalidade, qualidade e durabilidade da obra. O parcelamento entre diferentes empresas poderia comprometer a compatibilidade entre os serviços, dificultar a coordenação da execução, aumentar os riscos de falhas e gerar dificuldades quanto à responsabilização por eventuais problemas na obra.

Além disso, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, permitindo que a Administração concentre a responsabilidade pela execução integral do objeto em uma única empresa, favorecendo o cumprimento do cronograma, a padronização dos serviços e a adequada responsabilização da contratada.

Assim, considerando as características técnicas do objeto, a natureza integrada dos serviços e o regime de execução por empreitada por preço global, conclui-se que **o** não parcelamento da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, sem prejuízo da competitividade do certame e observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

11. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se promover a execução adequada dos serviços de drenagem e calçamento nas estradas de ligação da Rua Maria José de Paula, no Bairro Chico Nogueira, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana. Busca-se, ainda, garantir o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir processos erosivos e a deterioração da via, melhorar o acesso dos moradores e contribuir para a conservação e valorização da infraestrutura urbana, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

12. Providências a serem adotadas

Para contratação pretendida necessário se faz a realização de procedimento licitatório.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de drenagem e calçamento poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos. Tais impactos deverão ser minimizados mediante a adoção de medidas de controle, como o correto manejo e destinação dos resíduos, organização do canteiro de obras, controle de poeira e ruídos, preservação das áreas adjacentes e execução adequada do sistema de drenagem, observando-se as normas ambientais e técnicas aplicáveis.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui-se, com o presente Estudo Técnico Preliminar, que a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à execução de drenagem e calçamento nas estradas de ligação da Rua Maria José de Paula, no Bairro Chico Nogueira, em Bom Jardim de Minas/MG, mostra-se adequada e necessária para atender ao interesse público.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável e compatível com as necessidades do Município, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança, mobilidade urbana e drenagem da área, além de proporcionar maior durabilidade e conservação da infraestrutura viária. Dessa forma, entende-se que a contratação é pertinente, necessária e capaz de alcançar os resultados pretendidos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Bom Jardim de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

Alexandre de Paulo Magalhães
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 3311